PORTARIA Nº 14/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, XI, do Regimento Interno (Resolução n. 01/95) e de acordo com o disposto no art. 124, da Lei Complementar Municipal n. 17/2006 e Lei Complementar Municipal 109/2019 e o constante no processo administrativo 02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor VILMAR FRARAO SCHRAMM, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, licença sem vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, ininterruptamente, pelo período de 01/01/2024 até 01/01/2026, consoante art 124, da Lei Complementar Municipal n. 17/2006 e Lei Complementar Municipal 109/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo/SC, 23 de novembro de 2023.

ORAVIO DE CORDEIRO
Presidente